

RESOLUÇÃO Nº 40/2024 – CAP

Homologa Convênio e respectivo 1º Termo Aditivo celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18712/2023, tomada em sessão de 30 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Convênio e respectivo 1º Termo Aditivo celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que tem por objeto a realização de projeto indissociável de ensino e pesquisa, visando a capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário na modalidade de Mestrado Profissional em Administração, tudo nos termos do Processo nº 18712/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP